

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 2026.10.14.01
ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2023 E ART. 18, §1º DA LEI 14.133/2021
UASG 981547

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Uasg:	981547
Serviço:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA A OBRA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICO DA SEDE E DO DISTRITO DE INHUÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, CONFORME PROJETO BÁSICO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO

DFD nº 2026.10.09.0001

2. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (PROBLEMA A SER RESOLVIDO)

Conforme registrado na DFD, a Administração Municipal precisa assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene, segurança e ordenamento dos cemitérios públicos localizados na sede municipal e no distrito de Inhuçu.

O uso contínuo, a exposição às intempéries e os períodos de maior visitação podem contribuir para o desgaste das instalações e para problemas de conservação, organização dos acesos, acúmulo de resíduos e crescimento de vegetação.

A ausência de intervenção planejadas pode comprometer a salubridade e a segurança de visitantes e trabalhadores, prejudicar a utilização digna desses espaços e aumentar a necessidade de reparos emergências. A manutenção preventiva e corretiva, dimensionada após vistoria técnica, busca preservar o patrimônio público e manter a continuidade de um serviço essencial à população.

Nesta etapa não se presumem patologias específicas, serviços determinados ou quantitativos não confirmados por levantamento. A extensão dos trabalhos deverá ser estabelecida pela equipe de engenharia, com registro das condições existentes em cada cemitério.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Estimativas de quantidades

A estimativa de quantidade para contratação da obra/serviços objeto deste estudo, será elaborada, pelo setor de engenharia do município, conforme memória de cálculo de quantitativo constante do projeto básico da obra/serviços

Dessa forma, os quantitativos de serviços e materiais serão detalhados na fase de projeto básico/executivo, observando rigorosamente as diretrizes federais.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução a ser escolhida deve tratar as causas das deficiências identificadas, compatibilizar intervenções nos sistemas existentes e preservar a segurança da comunidade. Deverá observar a legislação urbanística aplicável, as normas técnicas pertinentes, os requisitos de segurança contra incêndio e pânico quando incidentes e os parâmetros de acessibilidade aplicáveis, inclusive a ABNT NBR 9050, conforme avaliação dos elementos que serão alterados.

- Realização de vistoria e levantamento das condições físicas e operacionais dos cemitérios da sede municipal e de Inhuçu;
- Definição dos serviços de manutenção a partir das necessidades efetivamente constatadas e das especificações técnicas aprovadas pela Administração;
- Utilização de materiais adequados ao uso externo, à exposição às intempéries e às condições dos elementos existentes, observadas durabilidade e facilidade de manutenção;
- Execução por empresa com capacidade técnica compatível com os serviços que vierem a ser especificados, com responsável técnico legalmente habilitado quando exigível;
- Observância das normas técnicas aplicáveis, da legislação de acessibilidade nos elementos abrangidos pela intervenção, das regras de saúde e segurança do trabalho e das exigências sanitárias e ambientes pertinentes.

5.2 Requisitos operacionais e de segurança

- Planejamento das atividades para reduzir interferências em sepultamentos, visitas e demais atividades dos cemitérios;
- Isolamento, sinalização e controle de acesso às áreas em serviço, protegendo visitantes, trabalhadores e estruturas existentes;
- Manutenção da limpeza e organização das áreas de trabalho e remoção dos resíduos gerados ao longo da execução;
- Coordenação com a Secretaria requisitante para programar atividades que possam causar ruído, poeira, restrição temporária de circulação ou outros transtornos.

5.3 Requisitos ambientais

A contratada deverá acondicionar, transportar e destinar adequadamente os resíduos gerados, conforme sua natureza e a legislação aplicável. Deverá evitar descarte irregular, desperdício de água e materiais, dispersão excessiva de poeira e contaminação do solo. A necessidade de licenças ou autorizações específicas deverá ser verificada pela Administração conforme o escopo efetivamente definido.

5.4 Requisitos de competitividade e proporcionalidade

As exigências de qualificação técnica e habilitação deverão ser proporcionais à complexibilidade e aos riscos dos serviços definidos, sem indicação injustificada de marcas ou restrições indevidas à competição. As parcelas de maior relevância, quando cabíveis, serão justificadas nos documentos técnicos e no instrumento convocatório.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para execução dos serviços de manutenção dos cemitérios públicos localizados na sede municipal e no distrito de Inhuçu, no Município de São Benedito/CE, tem como objetivo promover a conservação, a organização e a melhoria das condições de funcionamento desses espaços, assegurando padrões adequados de higiene, segurança, acessibilidade e salubridade para os visitantes, servidores e demais usuários.

A intervenção busca corrigir e prevenir problemas relacionados à conservação dos espaços, à organização dos acessos internos, ao acúmulo de resíduos e ao crescimento excessivo de vegetação. A execução dos serviços deverá contribuir para a preservação do patrimônio público municipal, a redução de riscos operacionais e a continuidade adequada dos serviços relacionados aos sepultamentos, proporcionando ambientes dignos e respeitosos para a população.

6.1 Resultados quanto à efetividade da política pública

Espera-se que a execução dos serviços de manutenção proporcione:

- Melhoria das condições físicas, funcionais e de conservação dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu;
- Garantia de melhores condições de funcionamento, limpeza e organização dos espaços destinados aos sepultamentos e à visitação pública;

- Redução de problemas relacionados à obstrução dos acessos internos, ao acúmulo de resíduos e à vegetação excessiva, conforme as necessidades identificadas em vistoria;
- Fortalecimento da continuidade dos serviços públicos relacionados à utilização e à conservação dos cemitérios municipais;
- Melhoria das condições de circulação e utilização dos espaços, contribuindo para a segurança dos visitantes, servidores e trabalhadores;
- Aprimoramento do planejamento e da execução das atividades de manutenção, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas emergenciais;
- Fortalecimento da atuação da Administração Municipal na preservação e na gestão adequada dos espaços públicos destinados aos sepultamentos.

6.2 Resultados sociais

No âmbito social, a contratação permitirá:

- Oferta de ambientes mais limpos, organizados, seguros e dignos para a realização de sepultamentos, homenagens e visitas aos entes falecidos;
- Melhoria das condições de acolhimento e permanência dos munícipes nos cemitérios públicos, especialmente das famílias em momentos de luto;
- Redução dos riscos à integridade física e à saúde dos visitantes e trabalhadores, por meio da melhoria das condições de limpeza, circulação e conservação dos espaços;
- Contribuição para melhores condições de acessibilidade e deslocamento interno, respeitadas as características existentes e as intervenções tecnicamente viáveis;
- Promoção da higiene e da salubridade dos ambientes, reduzindo situações que possam causar desconforto, insegurança ou constrangimento à população;
- Fortalecimento do respeito e da dignidade associados aos espaços funerários, reconhecendo sua importância social, cultural e humana para a comunidade;
- Melhoria da percepção da população em relação à qualidade dos serviços públicos municipais e ao cuidado da Administração com o patrimônio coletivo.

6.3 Resultados econômicos

Do ponto de vista econômico, espera-se que a manutenção proporcione:

- Preservação e valorização do patrimônio público municipal, por meio da conservação das estruturas e dos espaços existentes;
- Redução de gastos futuros com manutenções corretivas recorrentes e intervenções emergenciais, mediante a adoção de ações preventivas adequadas;
- Prevenção do agravamento de problemas de conservação, evitando que situações inicialmente simples demandem intervenções de maior complexidade e custo;
- Utilização mais eficiente dos recursos públicos destinados à manutenção dos cemitérios, mediante planejamento, definição de prioridades e controle dos serviços executados;
- Melhoria do acompanhamento e da fiscalização contratual, com definição de critérios objetivos de medição e pagamento pelos serviços efetivamente executados;
- Redução de despesas decorrentes de mobilizações emergenciais e de retrabalhos, sempre que possível por meio da organização e do planejamento das atividades;
- Possibilidade de geração de empregos diretos e indiretos durante a execução dos serviços, conforme a mão de obra necessária à realização das atividades contratadas.

6.4 Resultados ambientais

A execução dos serviços deverá observar práticas sustentáveis e medidas de controle ambiental, buscando os seguintes resultados:

- Segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Redução do descarte irregular de resíduos e da permanência de materiais que possam comprometer a limpeza, a segurança e a salubridade dos cemitérios;
- Utilização racional de água, materiais, combustíveis e demais recursos necessários à execução das atividades, evitando desperdícios;
- Controle dos impactos decorrentes da geração de poeira, ruídos e resíduos, considerando a circulação de visitantes e a realização de cerimônias e sepultamentos;
- Proteção das estruturas existentes, dos jazigos, das áreas de circulação e dos demais elementos que não integrem o escopo de intervenção;
- Adoção, sempre que tecnicamente viável, de materiais e métodos de execução que reduzam os impactos ambientais e favoreçam o uso eficiente dos recursos;
- Cumprimento das normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis, incluindo as orientações dos órgãos competentes, quando pertinentes;
- Contribuição para a manutenção de ambientes mais limpos, organizados e ambientalmente adequados, favorecendo a conservação dos espaços públicos e a proteção da saúde coletiva.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

O levantamento de mercado tem por objetivo identificar e analisar alternativas para atender à necessidade de manutenção dos cemitérios públicos localizados na sede municipal e no distrito de Inhuçu, em São Benedito/CE, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público.

ALTERNATIVA 1: Manutenção corretiva pontual

ANÁLISE:

- Atua principalmente quando surgem problemas específicos ou situações emergenciais;
- Pode não resolver de forma integrada as necessidades de conservação e organização dos dois cemitérios;
- Mantém a possibilidade de recorrência de problemas e de novas mobilizações para reparos;
- Pode elevar os custos ao longo do tempo quando situações simples evoluem por falta de intervenção planejada.

CONCLUSÃO:

Alternativa insuficiente como estratégia principal, pois não assegura, por si só, a manutenção planejada e uniforme dos cemitérios públicos.

ALTERNATIVA 2: Execução direta dos serviços pela Administração Municipal

ANÁLISE:

- Depende da disponibilidade de servidores, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais e meios de transporte;
- Pode permitir controle direto das atividades quando a estrutura municipal dispõe de capacidade suficiente;
- A eventual insuficiência de pessoal ou de equipamentos pode comprometer prazos, frequência e abrangência dos serviços;
- Deve ser comparada economicamente com a contratação externa, incluindo custos diretos e indiretos de execução.

CONCLUSÃO:

Alternativa possível caso a Administração comprove capacidade operacional e vantagem econômica para executar o escopo integral. Essa condição deverá ser avaliada antes da decisão definitiva.

ALTERNATIVA 3: Contratação de empresa especializada para manutenção dos cemitérios públicos

ANÁLISE:

- Permite reunir, em uma contratação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários aos serviços definidos;
- Possibilita estabelecer escopo, critérios de medição, prazos, padrões de qualidade e responsabilidades da contratada;
- Favorece o planejamento das atividades nos dois cemitérios e a fiscalização dos serviços efetivamente executados;
- Permite organizar a execução para minimizar interferências em sepultamentos, cerimônias e visitação pública;
- Depende da elaboração de levantamento técnico, quantitativos e orçamento estimativo para assegurar a adequada definição do objeto.

CONCLUSÃO:

Em análise preliminar, a contratação de empresa especializada mostra-se compatível com a necessidade descrita na DFD, condicionada à confirmação da viabilidade técnica e econômica e à definição precisa do escopo.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das alternativas analisadas, propõe-se prosseguir com o planejamento da contratação de empresa especializada para a manutenção dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu. A escolha deverá ser confirmada após vistoria técnica, definição dos serviços e quantitativos e comparação dos custos com a capacidade de execução direta da Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para execução dos serviços de manutenção dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu, no Município de São Benedito/CE, será elaborada com base nos levantamentos preliminares, nas características das estruturas existentes e nos parâmetros técnicos definidos pela equipe de engenharia do Município, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.1 Metodologia da estimativa

A estimativa considerará:

- Levantamento preliminar das condições físicas dos cemitérios;
- Identificação das intervenções necessárias à conservação e recuperação das estruturas e áreas dos cemitérios;
- Estimativa preliminar dos quantitativos e custos dos serviços;
- Parâmetros de custos referenciais oficiais e contratações similares, quando aplicáveis.

Serão utilizadas como referência as tabelas:

- SEINFRA vigente;
- SINAPI vigente, quando aplicável;
- COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

A estimativa deverá observar os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as particularidades da contratação e a origem dos recursos.

8.2 Valor estimado

O valor global estimado da contratação corresponde a:

- **R\$ 111.343,90 (Cento e onze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).**

O valor deverá ser fundamentado em estimativa preliminar compatível com o grau de definição da solução nesta etapa, sem depender necessariamente da conclusão do orçamento analítico do Projeto Básico.

8.3 Memória de cálculo e documentos de suporte

A estimativa deverá ser acompanhada dos documentos que fundamentem os valores adotados, conforme a disponibilidade de informações nesta fase de planejamento:

- Levantamentos técnicos preliminares;
- Estimativas de quantidades dos serviços;
- Preços unitários referenciais;
- Memórias de cálculo e demais documentos que justifiquem os parâmetros utilizados.

O orçamento analítico, acompanhado das composições de custos e do cronograma físico-financeiro, será consolidado na etapa de elaboração do Projeto Básico.

8.4 Sigilo do orçamento

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado poderá ter caráter sigiloso, desde que devidamente justificado pela Administração, sem prejuízo da divulgação das informações necessárias à elaboração das propostas e do acesso pelos órgãos de controle interno e externo.

8.5 Atualização dos valores

Antes da publicação do edital, a Administração deverá verificar a atualidade dos preços referenciais utilizados, considerando as tabelas vigentes, as condições de mercado e as características dos serviços de manutenção previstos para os cemitérios.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Contratações correlatas

Entendem-se como contratações correlatas aquelas que possuem relação indireta com o objeto, podendo contribuir para a plena funcionalidade dos cemitérios.

No caso da manutenção do cemitério da sede municipal e do distrito de Inhuçu, destacam-se como possíveis contratações correlatas:

- Serviços gerais de capina e conservação de áreas públicas;
- Aquisição de materiais e insumos para manutenção de estruturas e áreas de circulação;
- Serviços complementares de reparo, conservação ou recuperação de estruturas que não estejam incluídos no objeto principal

Tais contratações, embora relevantes para o funcionamento dos cemitérios, poderão ser realizadas em momento posterior, desde que não interfiram na execução dos serviços de manutenção previstos.

9.2 Contratações interdependentes

Contratações interdependentes são aquelas cuja execução constitui condição necessária para o início, a continuidade ou a conclusão do objeto principal.

Nesta etapa, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis.

A conclusão deverá ser revista após vistoria técnica, especialmente se forem identificadas necessidades de intervenções especializadas, autorizações ou serviços complementares que condicionem a execução.

9.3 Condições mínimas para o funcionamento dos cemitérios

Como os cemitérios continuarão destinados à visitação e aos sepultamentos, a execução deverá ser organizada para preservar, na medida do possível, o atendimento à população.

Para tanto, deverão ser observadas as seguintes condições:

- Programação das atividades com a Administração, considerando sepultamentos, cerimônias e períodos de maior visitação;
- Isolamento e sinalização das áreas de intervenção, com manutenção de rotas seguras de circulação;
- Organização dos materiais, ferramentas e resíduos, evitando obstruções e riscos aos usuários;
- Verificação das condições de limpeza e segurança antes da liberação das áreas após a execução.

Essas providências deverão ser articuladas entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, a equipe de fiscalização e a empresa contratada.

9.4 Planejamento integrado

A presente contratação está inserida no planejamento de conservação e melhoria da infraestrutura da rede municipal operacional dos cemitérios, estando alinhada com:

- Planejamento institucional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos;
- Programação dos serviços para minimizar interferências no uso dos espaços públicos;
- Plano de Contratações Anual do Município de São Benedito, no qual a demanda está prevista sob o nº 419/2025.

9.5 Conclusão

Diante do exposto, não foram identificadas, nesta etapa de planejamento, contratações interdependentes que impeçam o prosseguimento do planejamento.

As possíveis contratações correlatas possuem caráter complementar e poderão ser realizadas conforme as necessidades dos cemitérios e o planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Dessa forma, a contratação apresenta condições preliminares para execução autônoma, desde que sejam asseguradas as condições de infraestrutura necessárias, a compatibilização das intervenções com o funcionamento dos cemitérios e a verificação de eventuais dependências técnicas durante a elaboração do Projeto Básico.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão sobre parcelamento deverá considerar as características dos serviços a serem definidos para os cemitérios da sede municipal e do distrito de Inhuçu, a possibilidade de separação técnica das atividades, a competitividade e a economia de escala.

A contratação conjunta poderá favorecer a padronização dos serviços, a coordenação das equipes, a concentração das responsabilidades e a redução de custos de mobilização e administração. Também poderá facilitar a fiscalização e o planejamento de atividades nos dois locais.

Por outro lado, se a vistoria e planilha identificarem parcelas autônomas, tecnicamente separáveis e com mercado fornecedor próprio, deverá ser avaliada a possibilidade de divisão em itens ou lotes, de modo a ampliar a competitividade sem comprometer a execução.

A decisão final deverá ser fundamentada no processo, considerando a legislação aplicável. Em análise preliminar, recomenda-se avaliar a contratação conjunta dos serviços dos dois cemitérios, sem afastar o parcelamento se este se mostrar técnica e economicamente mais vantajoso.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para manutenção dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu está relacionada às atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos e à necessidade de conservação do patrimônio público municipal, conforme registrado na DFD nº 2026.10.09.0001

11.1 Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

A demanda da manutenção dos cemitérios está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Benedito, conforme o seguinte registro:

PCA nº 419/2025 — DFD nº 2026.10.09.0001

Tal previsão demonstra que a contratação:

- Foi incluída no planejamento de contratações municipal;
- Está relacionada às ações de conservação e recuperação dos cemitérios públicos;
- Atende às prioridades institucionais da Secretaria requisitante;
- Está alinhada às diretrizes de planejamento e governança das contratações públicas.

11.2 Alinhamento com o planejamento orçamentário

A contratação deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, incluindo:

- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Plano Plurianual (PPA).

Conforme as informações constantes na DFD, a despesa apresenta a seguinte classificação orçamentária:

Classificação	Informação
Exercício financeiro	2026
Órgão	17- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos
Unidade orçamentária	01- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos
Funcional programática	15.452.0611.1.035 – Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios Públicos.
Elemento de despesa	33903900
Subelemento	3390390014 – Manutenção e conservação de bens imóveis
Fonte de recursos	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

A classificação apresentada corresponde àquela informada pela unidade demandante, devendo ser confirmada pelo setor contábil e orçamentário competente, considerando a natureza definitiva da intervenção e a disponibilidade dos recursos.

11.3 Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a contratação:

- Encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, sob o nº 419/2025;
- Possui indicação de classificação orçamentária e fonte de recursos na DFD;
- Está relacionada às ações municipais de conservação e recuperação dos cemitérios públicos;
- Atende à necessidade de proporcionar condições adequadas de segurança, acessibilidade, salubridade e funcionamento dos cemitérios públicos.

Dessa forma, a contratação apresenta alinhamento com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, devendo sua compatibilidade orçamentária e financeira ser confirmada pelos setores competentes antes da formalização do procedimento licitatório.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu poderá proporcionar benefícios à Administração e à população, contribuindo para a melhoria das condições de conservação, limpeza, segurança e organização, para a preservação do patrimônio público e para a continuidade adequada do serviço.

12.1 Benefícios relacionados à prestação do serviço público

A execução dos serviços de manutenção possibilitará:

- Melhoria das condições de conservação e funcionamento dos cemitérios;
- Maior regularidade e planejamento das atividades de manutenção;
- Redução de situações que prejudiquem o acesso e a utilização dos espaços;
- Melhoria das condições de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

12.2 Benefícios Sociais

No campo social, a contratação proporcionará:

- Disponibilização de espaços mais limpos, organizados e dignos para visitantes e famílias;
- Redução de riscos associados a resíduos, vegetação excessiva e áreas de circulação inadequadas, conforme os problemas identificados;
- Melhoria das condições de higiene, salubridade e segurança dos usuários e trabalhadores;
- Fortalecimento da confiança da população na conservação dos espaços públicos municipais.

12.3 Benefícios Econômicos e Institucionais

Do ponto de vista econômico e administrativo, destacam-se:

- Preservação e valorização do patrimônio público;
- Possível redução de gastos com reparos emergenciais e retrabalhos;
- Melhor planejamento dos recursos, materiais e serviços necessários;
- Aprimoramento do controle das medições e dos pagamentos contratuais;
- Melhoria da capacidade administrativa de planejar e fiscalizar a manutenção dos cemitérios.

12.4 Conclusão

A contratação apresenta potencial para gerar benefícios sociais, econômicos, ambientais e institucionais, constituindo uma medida necessária para a manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura dos cemitérios públicos localizados na sede do Município de São Benedito/CE e no distrito de Inhuçu.

A execução dos serviços busca assegurar condições adequadas de conservação, limpeza, segurança, acessibilidade e circulação nesses espaços, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a redução da necessidade de intervenções corretivas emergenciais e a manutenção de ambientes dignos e apropriados para a população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Providências prévias à contratação

Antes da deflagração do processo licitatório, a Administração deverá:

- Realizar vistoria técnica nos cemitérios da sede e do distrito de Inhuçu, registrando as condições encontradas;
- Definir os serviços necessários, os quantitativos, as unidades de medição e os critérios de aceitação;
- Elaborar Projeto Básico ou Termo de Referência, conforme o enquadramento definitivo do objeto;
- Elaborar planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma, quando aplicável;
- Verificar licenças, autorizações e exigências sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes;
- Confirmar a disponibilidade orçamentária e a adequação da classificação da despesa;
- Concluir e validar os documentos de planejamento necessários à instrução do processo.

13.2 Providências para instrução do processo licitatório

Para a adequada condução do processo licitatório, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Definição da modalidade de licitação adequada, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração do edital e seus respectivos anexos;
- Definição dos critérios de julgamento e do regime de execução contratual;
- Estabelecimento das exigências de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira, compatíveis com o objeto;
- Formalização da equipe responsável pelo planejamento da contratação;
- Designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

13.3 Providências durante a execução da obra

Durante a execução contratual, a Administração deverá:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de equipe técnica formalmente designada;
- Garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Realizar medições periódicas dos serviços efetivamente executados;
- Exigir o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho;
- Planejar as intervenções em conjunto com a Secretaria requisitante e com a administração dos cemitérios, visando minimizar as interferências nos sepultamentos, cerimônias e visitas;
- Garantir o isolamento e a sinalização das áreas em manutenção, impedindo o acesso de visitantes e demais pessoas não autorizadas;
- Registrar as ocorrências relevantes no diário de obra e nos documentos de fiscalização;
- Adotar medidas corretivas diante de eventuais inconformidades identificadas durante a execução.

13.4 Providências ambientais

A Administração e a empresa contratada deverão:

- Verificar a necessidade de licenciamento ambiental e obter as autorizações cabíveis, quando exigidas;
- Garantir a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- Adotar práticas sustentáveis, priorizando o uso racional de materiais, água e energia;

- Minimizar a emissão de poeira, ruídos e demais impactos decorrentes da execução dos serviços;
- Manter as áreas de intervenção organizadas, visando preservar as condições de salubridade e segurança de visitantes, servidores e trabalhadores.

13.5 Providências de gestão e controle

Para garantir a adequada gestão da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Designação formal de gestor e fiscais do contrato;
- Acompanhamento sistemático da execução física e financeira dos serviços;
- Verificação da conformidade dos materiais empregados e dos serviços executados com as especificações técnicas estabelecidas;
- Registro e acompanhamento das medições, relatórios de fiscalização e demais documentos contratuais;
- Garantia da transparência dos atos administrativos e da adequada prestação de contas dos recursos utilizados;
- Realização de vistoria final e dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme as disposições contratuais e legais;
- Verificação das condições de segurança, acessibilidade e funcionamento dos ambientes antes de sua liberação para utilização.

13.6 Conclusão

As providências elencadas visam assegurar o adequado planejamento, a regularidade do procedimento licitatório e a execução eficiente dos serviços de manutenção dos cemitérios na sede municipal e no distrito de Inhuçu.

A adoção dessas medidas contribuirá para a conformidade técnica e legal da contratação, a adequada aplicação dos recursos públicos, a preservação do patrimônio municipal e a melhoria das condições de segurança, acessibilidade e salubridade, garantindo o atendimento às necessidades da população que utiliza os cemitérios públicos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção e conservação dos cemitérios públicos localizados na sede do Município de São Benedito/CE e no distrito de Inhuçu poderá ocasionar impactos ambientais temporários, decorrentes das atividades de limpeza, reparo e recuperação da infraestrutura. Nesse contexto, foram identificados os principais impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras, com o objetivo de promover a sustentabilidade da contratação, assegurar o cumprimento da legislação ambiental aplicável e preservar as condições de segurança, higiene e salubridade desses espaços públicos.

14.1 Identificação dos Principais Impactos Ambientais

Durante a execução dos serviços poderão ocorrer os seguintes impactos:

- Geração de resíduos decorrentes de limpeza, remoção de materiais e reparos;
- Emissão de poeira e material particulado decorrentes das atividades de remoção, corte e preparação de superfícies;
- Consumo de água e energia elétrica durante a execução dos serviços;
- Interferências temporárias na circulação de visitantes;
- Possibilidade de contaminação do solo em decorrência do armazenamento ou descarte inadequado de materiais e resíduos.

14.2 Classificação dos Impactos

Os impactos identificados são classificados preliminarmente como:

- Temporários: predominantemente restritos ao período de execução dos serviços de manutenção;
- Reversíveis: em sua maioria, mediante a adoção de medidas adequadas de prevenção e controle;

- De baixa a moderada intensidade: a depender da natureza, extensão e localização dos serviços efetivamente executados.

Considerando que as intervenções ocorrerão em cemitérios em funcionamento, deverão ser adotados cuidados específicos para minimizar os impactos sobre visitantes, familiares, servidores, trabalhadores e sobre a realização de sepultamentos e cerimônias.

14.3 Medidas Mitigadoras e de Controle Ambiental

Para minimizar os impactos identificados, a empresa contratada deverá adotar:

- Segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos da construção civil;
- Controle da dispersão de poeira mediante umidificação das áreas, quando necessário;
- Utilização adequada de máquinas e equipamentos, buscando reduzir a emissão excessiva de ruídos;
- Planejamento das atividades que produzam ruídos intensos, preferencialmente em horários que minimizem as interferências nos sepultamentos, cerimônias e visitas;
- Uso racional de água, energia elétrica e materiais de construção;
- Manutenção da limpeza e organização das áreas de trabalho durante toda a execução dos serviços;
- Isolamento e sinalização das áreas de intervenção, impedindo o acesso de visitantes e demais pessoas não autorizadas;
- Armazenamento adequado de materiais e produtos que possam oferecer riscos ao meio ambiente e à saúde dos usuários.

14.4 Licenciamento Ambiental

Em razão da natureza dos serviços de manutenção, a necessidade de licenciamento ambiental específico deverá ser verificada junto ao órgão ambiental competente, considerando a extensão das intervenções e as características dos cemitérios.

Independentemente da exigência de licenciamento, a execução deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao gerenciamento e à destinação adequada dos resíduos da construção civil, bem como eventuais exigências dos órgãos competentes.

14.5 Sustentabilidade das Intervenções

Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, deverão ser adotadas soluções que contribuam para:

- Preservação da vegetação existente que não interfira nas estruturas, nos jazigos e nas áreas de circulação, contribuindo para o sombreamento e o conforto dos visitantes;
- Utilização eficiente dos recursos energéticos;
- Aumento da durabilidade dos materiais empregados;
- Melhoria do conforto e da segurança dos visitantes e trabalhadores dos cemitérios;
- Redução da necessidade de manutenções corretivas recorrentes;
- Aproveitamento da infraestrutura existente, evitando demolições e substituições desnecessárias e reduzindo a geração de resíduos.

14.6 Monitoramento e Responsabilidade Ambiental

Durante a execução dos serviços:

- A contratada será responsável pela adoção das medidas de prevenção, mitigação e controle ambiental necessárias;
- A fiscalização da Administração acompanhará o cumprimento das obrigações ambientais previstas nos documentos contratuais;
- Deverá ser realizado o acompanhamento das condições de limpeza, organização e destinação dos resíduos gerados;
- As atividades deverão ser planejadas de modo a minimizar os impactos ambientais e os transtornos ao funcionamento dos cemitérios;

- Eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços, quando imputáveis à contratada, deverão ser corrigidos sob sua responsabilidade, sem ônus adicional para a Administração.

14.7 Conclusão

Os impactos ambientais decorrentes da manutenção dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu deverão ser predominantemente temporários e passíveis de controle por meio da adoção das medidas mitigadoras previstas, considerando a natureza e a extensão das intervenções a serem executadas.

Dessa forma, a contratação apresenta condições preliminares de viabilidade ambiental, desde que sejam observadas as boas práticas de execução, a legislação vigente e as eventuais exigências dos órgãos ambientais competentes. A adoção dessas medidas contribuirá para a conservação do patrimônio público, a redução dos impactos ambientais e a melhoria das condições de segurança, salubridade e funcionamento dos cemitérios.

15. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011?

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e da Lei nº 14.133/2021, os Estudos Técnicos Preliminares possuem, como regra, caráter público, devendo ser disponibilizados para fins de transparência, fiscalização e controle social, em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, não se identifica necessidade de classificação de sigilo para o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à contratação de serviços de engenharia para manutenção dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu, no Município de São Benedito/CE, uma vez que:

- Não contém informações estratégicas sensíveis que justifiquem a restrição de acesso;
- Não apresenta informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527/2011;
- Não contém dados pessoais de terceiros, informações sobre sepultados ou registros funerários que demandem proteção específica;
- Trata de informações de interesse coletivo relacionadas à conservação do patrimônio público e à continuidade de um serviço público essencial à população;
- Sua divulgação permite o acompanhamento da contratação pela sociedade e pelos órgãos de controle.

Ressalta-se que, conforme o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, desde que devidamente justificado pela Administração, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, bem como do acesso pelos órgãos de controle interno e externo. Eventual sigilo do orçamento, caso adotado, não se estende ao presente Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar deverá:

- Ser considerado não sigiloso;
- Integrar o processo administrativo da contratação;
- Ser disponibilizado aos órgãos de controle e à sociedade, observadas as disposições legais aplicáveis;
- Ter sua publicidade assegurada nos meios oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as exigências legais pertinentes.

Conclui-se, portanto, que não há necessidade de classificação de sigilo para o ETP referente à manutenção dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu, considerando a natureza pública das informações apresentadas e a importância da transparência na aplicação dos recursos destinados à conservação da infraestrutura municipal de São Benedito/CE.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Com base nos elementos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar, apresenta-se o posicionamento conclusivo da equipe de planejamento quanto à adequação da contratação para o atendimento da necessidade registrada no DFD nº 2026.10.09.0001, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 054/2023.

16.1 Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços que vierem a ser definidos no Projeto Básico.

O escopo será estabelecido a partir de vistoria técnica e levantamento das condições existentes em cada cemitério, podendo abranger, conforme as necessidades efetivamente constatadas, serviços de limpeza e remoção de resíduos, capina e roçagem, recuperação de muros, portões, calçadas e vias internas de circulação, reparos em revestimentos, pintura, recuperação de instalações de apoio existentes e adequações pontuais de acessibilidade nos elementos abrangidos pela intervenção.

A execução será acompanhada por fiscalização técnica formalmente designada e medida conforme os quantitativos efetivamente executados, observadas as especificações técnicas, as normas aplicáveis e a necessidade de manter o funcionamento dos cemitérios durante os serviços.

16.2 Síntese da análise

Da análise realizada nos tópicos anteriores, verifica-se que:

- A necessidade da contratação está caracterizada e relaciona-se à conservação do patrimônio público e à continuidade de serviço essencial à população (tópico 3);
- Os requisitos da solução foram definidos de forma compatível com a natureza dos serviços, sem restrições indevidas à competitividade (tópico 5);
- O levantamento de mercado indicou a contratação de empresa especializada como a alternativa mais adequada, em comparação com a manutenção corretiva pontual e com a execução direta (tópico 7);
- A estimativa do valor será fundamentada em tabelas referenciais oficiais (SEINFRA e SINAPI) e em composições próprias, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (tópico 8);
- Não foram identificadas contratações interdependentes que impeçam o prosseguimento do planejamento (tópico 9);
- A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual sob o nº 419/2025 e possui indicação de dotação orçamentária no DFD (tópico 11);
- Os impactos ambientais previstos são temporários, reversíveis e passíveis de controle por meio das medidas mitigadoras indicadas (tópico 14).

16.3 Condicionantes

A viabilidade aqui declarada fica condicionada ao atendimento das seguintes providências, antes da publicação do edital:

- Realização de vistoria técnica nos dois cemitérios, com registro fotográfico e relatório das condições encontradas;
- Elaboração do Projeto Básico, com especificações técnicas, memória de cálculo dos quantitativos, planilha orçamentária, composições de custos e cronograma físico-financeiro;
- Definição do valor estimado da contratação, atualmente indicado no tópico 8.2 como pendente de consolidação;
- Confirmação, pelo setor contábil, da disponibilidade orçamentária e da adequação da classificação da despesa à natureza dos serviços definidos;
- Verificação de eventuais licenças, autorizações ou exigências sanitárias e ambientais aplicáveis ao escopo efetivamente definido.

16.4 Declaração de viabilidade

Diante do exposto, a equipe de planejamento declara que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de manutenção dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu, no Município de São Benedito/CE, é tecnicamente viável, razoável e adequada ao atendimento da necessidade da Administração, sendo recomendado o prosseguimento do processo, observadas as condicionantes indicadas no item 16.3.

17. REGIME DE EXECUÇÃO

17.1 Justificativa da adoção do regime de empreitada por preço unitário

A execução dos serviços de manutenção dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, definido no art. 6º, inciso XXVIII, e previsto no art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nesse regime, a execução da obra ou serviço é contratada por preço certo de unidades determinadas.

A adoção desse regime mostra-se compatível com as características de serviços de manutenção em estruturas existentes, uma vez que, apesar da realização prévia de vistoria e da elaboração dos documentos técnicos, poderão ocorrer variações nos quantitativos efetivamente necessários em razão das condições encontradas durante a execução. Elementos como muros, calçadas, revestimentos e vias internas podem apresentar estado de conservação que somente será integralmente constatado após o início dos serviços de limpeza, remoção ou preparação de superfícies.

Além disso, a extensão das áreas a serem limpas, capinadas ou recuperadas pode variar ao longo do período contratual em função das condições climáticas, do crescimento da vegetação e da intensidade de uso dos cemitérios, o que reforça a necessidade de um regime que remunere apenas os serviços efetivamente executados.

Nesse contexto, a empreitada por preço unitário possibilita que a remuneração contratual seja realizada de acordo com os quantitativos dos serviços efetivamente executados e devidamente aferidos pela fiscalização, com aplicação dos preços unitários contratados. Esse procedimento proporciona maior correspondência entre a execução física, as medições realizadas e os valores pagos pela Administração.

O regime também favorece o acompanhamento detalhado dos serviços nos dois cemitérios, permitindo o controle individualizado das quantidades executadas em cada local e facilitando a verificação das medições, do cronograma físico-financeiro e da evolução contratual.

17.2 Regimes não adotados

- Empreitada por preço global: não se mostra adequada, pois pressupõe quantitativos plenamente definidos e transfere à contratada os riscos de variação, o que tenderia a elevar os preços ofertados diante das incertezas próprias de serviços de manutenção;
- Empreitada integral e contratação integrada ou semi-integrada: incompatíveis com o objeto, que não envolve a entrega de empreendimento em sua integralidade nem a elaboração de projetos pela contratada;
- Contratação por tarefa: inadequada, por se destinar a serviços de pequeno porte e curta duração, o que não corresponde à execução planejada nos dois cemitérios;
- Fornecimento e prestação de serviço associado: não aplicável, por não haver fornecimento de bem seguido de operação e manutenção pela contratada.

17.3 Critério de julgamento

Recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no Projeto Básico. A modalidade de licitação será definida na fase de instrução do processo, considerando o enquadramento definitivo do objeto, conforme previsto no tópico 13.2.

17.4 Conclusão

Dessa forma, conclui-se que o regime de empreitada por preço unitário apresenta compatibilidade com a natureza dos serviços de manutenção dos cemitérios públicos da sede municipal e do distrito de Inhuçu, permitindo maior controle das quantidades efetivamente executadas, das medições e dos pagamentos, contribuindo para a adequada gestão contratual e para a correta aplicação dos recursos públicos.

18. RESPONSÁVEL(IS)

Audisnei Alcântara de Moraes – Coordenador de Licitação – Portaria 079/2025

Francisca Angélica Fonteles Araújo – Supervisora de Licitação – Portaria 080/2025

David de Sousa Fernandes – Engenheiro Civil – CREA 347045D CE

Assinado digitalmente por AUDISNEI ALCANTARA DE
MORAES:00714340383
DN: cn=AUDISNEI ALCANTARA DE MORAES:00714340383, o=ICP-
Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=audisney1@hotmail.com
Data: 2026.10.14 10:28:51 -03'00'

Audisnei Alcântara de Moraes

Coordenador de Licitação

Secretaria de Administração

Assinado digitalmente por FRANCISCA ANGELICA FONTELES
ARAUJO:04184953352
DN: cn=FRANCISCA ANGELICA FONTELES ARAUJO:04184953352,
o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=angelicafontelles@gmail.com
Data: 2026.10.14 10:29:50 -03'00'

Francisca Angélica Fonteles Araújo

Supervisora de Licitação

Secretaria de Administração

DAVID DE SOUSA
FERNANDES:9681205235
3

Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA FERNANDES:9681205235
DN: cn=DAVID DE SOUSA FERNANDES:9681205235, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=dauidesousa@gmail.com
Data: 2026.10.20 11:05:35 -03'00'

David de Sousa Fernandes

Engenheiro Civil

RNP 060133223-7

São Benedito - CE, 14 de outubro de 2026.